



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI**  
**CONSELHO DIRETOR – CONDIR**

**RESOLUÇÃO CONDIR Nº 035/2002**

Teresina, 18 de dezembro de 2002.

A Presidente do Conselho Diretor da Fundação Universidade Estadual do Piauí e Reitora *Pro Tempore* da Universidade Estadual – UESPI, no uso das atribuições legais, e,

**Considerando** o que consta no processo nº 08933/02, e

**Considerando** reunião Plenária do CONDIR de 18/12/02,

**R E S O L V E :**

Art. 1º – Autorizar o pagamento de plantões aos servidores da UESPI, no recesso de natal de 23/12/02 a 31/12/02.

Art.2º – A indicação dos servidores fica a critério do responsável pelo setor, conforme a estrita necessidade do serviço.

Art.º 3º - O valor a ser pago por cada plantão fica estipulado em R\$ 50,00(cinquenta reais).

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**PROFESSORA SOCORRO CAVALCANTI**

Presidente do CONDIR e Reitora *Pro Tempore* da UESPI